PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 - CENTRO - UNIÃO - PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, DO ESTADO DO PIAUI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TDB DSITRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.606/0001-30 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº 06.553.606/0005-64, com sede na Rua 13 de Maio, S/N, Bairro São João, União-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gustavo Conde Medeiros, portador do CPF nº 218.123.813-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TDB DSITRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.494.673/0001-61, sediada na Rua Umbilino 12 - Quadra 268 - nº 12 - Galpão 03/04, Bairro: Dirceu Arcoverde II, em Teresina-PI doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, inscrito no CPF: 984.760.093-72, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 034532.016-2024, Pregão Eletrônico 92/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e,resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. DEVE CONTER NO MÍNIMO DE 99,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOMES, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADE	BLANCO/ IND BLANCO	25.000 KG	R$ 4,05	R$ 101.250,00
0002	ARROZ BRANCO, POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO 30KG. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	ARROZ BRANCO, POLIDO TIPO 1, CLASSE LONG	FINO GRÃO / IND E COM DE CEREAIS BOM GOS	50.000 KG	R$ 4,39	R$ 219.500,00

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2025.03.10 15:26:15 -03'00'

0003	ALHO TRITURADO, ENVASADO, SUBMETIDO A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO, A FIM DE MANTER SUAS QUALIDADES. NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFEITOS (CASCAS), BOLOR, FUNGOS, MOFO OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA À SAÚDE. INGREDIENTES: ALHO DESCASCADO, PICADO OU TRITURADO, ACIDULANTE E CONSERVADORES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. SEM SAL, SEM PIMENTA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, RESISTENTE, PESANDO 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ALHO TRITURADO, ENVASADO, SUBMETIDO A AD	TEMPERO DA VOVO /COZINHA EXPRESS	7.000 FR	R$ 3,80	R$ 26.600,00
0004	AMIDO DE MILHO, 100% AMIDO DE MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CAIXAS INDIVIDUAIS DE 200G. NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AMIDO DE MILHO, 100% AMIDO DE MILHO, COM	APTI / APTI ALIMENTOS LTDA	5.000 UN	R$ 3,91	R$ 19.550,00
0005	BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR MASSA TORRADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 PACOTES DE 350G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOMES, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	BiSCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO,	SUPRADELLY /PETYAN IND	20.000 PC	R$ 3,90	R$ 78.000,00
0006	BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO REDONDO SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: 10 PACOTES DE 350G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOMES, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO REDONDO SABO	SUPRADELY/PETYAN IND DE ALIMENTOS	15.000 PC	R$ 3,90	R$ 58.500,00
0007	BISCOITO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: 350G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOMES, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	BISCOITO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS, AP	SUPRADELLY /PETYAN IND	15.000 PC	R$ 4,25	R$ 63.750,00
0008	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE: CREME DE LEITE USO CULINÁRIO. ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.EMBALAGENS CONTENDO 200G.	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE: CREME DE LE	PIRACANJUBA/LATICINIOS.BELA VISTA	5.000 UND	R$ 4,91	R$ 24.550,00
0009	CACAU EM PÓ, DO TIPO 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ ALCALINO. EMBALAGENS CONTENDO 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CACAU EM PÓ, DO TIPO 100% CACAU, SEM ADI	DONA JURA/CACAU FOODS	5.000 PC	R$ 21,00	R$ 105.000,00

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161 Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161 Dados: 2025.03.10 15:26:25 -03'00'

0010	COCO RALADO PURO; COCO RALADO PURO, SEM AÇÚCAR, DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; EMBALADO EM SACO DE 100 GRAMAS	COCO RALADO PURO; COCO RALADO PURO, SEM	SOCOCO/SOCOCO S.A	3.000 PC	R$ 5,60	R$ 16.800,00
0011	COLORAL, EM PÓ, EMBALAGEM: FARDO COM 10 PACOTES DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO NO PRAZO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM DATA DE VALIDADE DO PRODUTO OFERTADO.	COLORAL, EM PÓ, EMBALAGEM: FARDO COM 10	DONA CLARA / 3 CORAÇÕES	4.000 KG	R$ 8,22	R$ R$ 32.880,00
0012	CONDIMENTO, EM PÓ, EMBALAGEM: FARDO COM 10 PACOTES DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO NO PRAZO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM DATA DE VALIDADE DO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CONDIMENTO, EM PÓ, EMBALAGEM: FARDO COM	DONA CLARA / 3 CORAÇÕES	4.000 KG	R$ 13,01	R$ 52.040,00
0013	EXTRATO DE TOMATE,CONCENTRADO, EMBALAGEM EM SACHÊ COM 190G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGE	FUGINI/FUGINI ALIMENTOS	6.000 UN	R$ 2,60	R$ 15.600,00
0014	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LIQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO TRADI	FINNA/M DIAS BRANCO	5.000 PC	R$ 5,18	R$ 25.900,00
0015	FARINHA LÁCTEA ZERO AÇÚCAR: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTE. OPCIONAL: OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTO: CONSERVADORES E QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ALUMINIZADO, POTE PLÁSTICO OU LATA. SACHÊ: 160G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FARINHA LÁCTEA ZERO AÇÚCAR: COMPOSIÇÃO	NESTLE/NESTLE BRASIL LTDA	8.000 PC	R$ 6,64	R$ 53.120,00
0016	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS IMATUROS, MACHUCADOS CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO A APARÊNCIA E QUALIDADE DE PRODUTO.	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, ISENTO DE	RIO MARIA/M REIS ALVES	5.000 KG	R$ 5,85	R$ 29.250,00
0017	FEIJÃO PRETO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS IMATUROS, MACHUCADOS CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO A APARÊNCIA E QUALIDADE DE PRODUTO.	FEIJÃO PRETO, ISENTO DE SUJIDADES PARASI	RIO MARIA/M REIS ALVES	5.000 KG	R$ 10,52	R$ 52.600,00
0018	FLOCÃO DE ARROZ, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FLOCÃO DE ARROZ, EMBALAGEM COM 500G, IDE	RIO MARIA/M REIS ALVES	5.000 PC	R$ 2,29	R$ 11.450,00
0019	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, IDE	SERTÃO/FORTMIL ALIMENTOS	8.000 PC	R$ 1,90	R$ 15.200,00

DB DISTRIBUIDORA
DA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2025.03.10 15:26:34

0020	IOGURTE DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO INDIVIDUAL DE 1000ML (1 LITRO).	IOGURTE DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ISE	BETANIA/BETANIA LACTEOS	10.000 FR	R$ 5,28	R$ 52.800,00
0021	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: FARDO COM 50 PACOTES DE 200G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOMES, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ISENTO DE SUJIDADE	ITALAC/GOIAS E MINAS	40.000 PC	R$ 7,15	R$ 286.000,00
0022	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: FARDO COM 50 PACOTES DE 200G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOMES, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, ISENTO DE SUJI	ITAMBE/ITAMBE	3.000 PC	R$ 13,50	R$ 40.500,00
0023	MACARRÃO ESPAGUETE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DEVE APRESENTAR COR AMARELADA E ESPAGUETES INTEIRO. EMBALAGEM DE 500G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADO EM FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	MACARRÃO ESPAGUETE, ISENTO DE SUJIDADE,	TIO BETO /TIO BETO	8.000 PC	R$ 3,20	R$ 25.600,00
0024	MACARRÃO TIPO TALHARIM. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM COM 500 G.	MACARRÃO TIPO TALHARIM. DEVERÃO SER FABR	ESTRELA/ M DIAS BRANCO	5.000 PC	R$ 4,46	R$ 22.300,00
0025	MILHO PARA CANJICA (MUNGUNZÁ), CANJICA BRANCA SEM PELÍCULA, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.	MILHO PARA CANJICA (MUNGUNZÁ), CANJICA B	CHERTA /CHERTA IND	6.000 PC	R$ 6,32	R$ 37.920,00
0026	MILHO PARA PIPOCA: GRÃOS SELECIONADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INCOLOR. CONTENDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE. PESO: 500 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MILHO PARA PIPOCA: GRÃOS SELECIONADOS DE	KICALDO/KICALDO	3.000 PC	R$ 4,00	R$ 12.000,00

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2025.03.10 15:26:43 -03'00'

0027	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, LIVRE DE IMPUREZAS, LÍMPIDO. EMBALAGENS DE 900ML, (EMBALAGEM PET), NÃO AMASSADAS CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, LIVRE DE IMPUREZ	SOYA/BUNGE ALIMENTOS	8.000 UN	R$ 7,74	R$ 61.920,00
0028	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FATIADA. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO DE MASSA FILAD	IOGA/IND E COM DE LAT VENEZA	2.000 PC	R$ 17,50	R$ 35.000,00
0029	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVOS IODO COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG/KG DE SAL CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOMES, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCI	COMBATE /COMBATE	3.500 KG	R$ 1,18	R$ 4.130,00
0030	VINAGRE BRANCO, FERMENTADO, ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO, EM GARRAFAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 750ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VINAGRE BRANCO, FERMENTADO, ACÉTICO DE Á	SADIO/IND REUNIDAS SM	5.000 UN	R$ 3,02	R$ 15.100,00
TOTAL DO LOTE				**R$ 1.594.810,00**		
LOTE II						
0001	ABACAXI, FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, PONTO DE MATURAÇÃO A COMBINAR, (NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APODRECIDA).	ABACAXI, FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SE	INNATURA /INNATURA	2.500 KG	R$ 4,49	R$ 11.225,00
0002	BANANA, PRATA, FRUTA IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO. PONTO DE MATURAÇÃO A COMBINAR.	BANANA, PRATA, FRUTA IN NATURA, PRIMEIRA	INNATURA /INNATURA	15.000 UN	R$ 1,41	R$ 21.150,00
0003	BATATA INGLESA IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA. ENTREGUES EM SACO TRANSPARENTES COM PESAGEM DE 01 KG APARENTE.	BATATA INGLESA IN NATURA, TIPO BATATA IN	INNATURA/ INNATURA	2.000 KG	R$ 4,99	R$ 9.980,00

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2025.03.10 15:26:55 -03'00'

0004	BATATA DOCE - ROXA, DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	BATATA DOCE 13 ROXA, DE 1ª QUALIDADE, S	INNATURA/INNATURA	2.000 KG	R$ 4,35	R$ 8.700,00
0005	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM DE 01 KG.	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, D	INNATURA/ INNATURA	4.000 KG	R$ 3,94	R$ 15.760,00
0006	CENOURA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM DE 01 KG.	CENOURA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE PRI	INNATURA/ INNATURA	2.000 KG	R$ 5,00	R$ 10.000,00
0007	MAÇÃ, FRUTA IN NATURA, TIPO FUJI, CLASSIFICADA, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS E AMASSADAS. DEVEM SER SADIAS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. ENTREGUES ENCARTELADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	MAÇÃ, FRUTA IN NATURA, TIPO FUJI, CLASSI	INNATURA/INNATURA	5.000 UN	R$ 2,51	R$ 12.550,00
0008	PEPINO, LISO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	PEPINO, LISO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTA	INNATURA/ INNATURA	500 KG	R$ 3,60	R$ 1.800,00
0009	TOMATE IN NATURA, DO TIPO SALADA, LAVADO. TEOR DE AMADURECIMENTO MÉDIO. ENTREGUES EM SACO TRANSPARENTES COM PESAGEM DE 01 KG APARENTE.	TOMATE IN NATURA, DO TIPO SALADA, LAVADO	INNATURA/ INNATURA	3.000 KG	R$ 4,80	R$ 14.400,00
0010	REPOLHO VERDE, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	REPOLHO VERDE, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª	INNATURA/INNATURA	1.500 KG	R$ 4,66	R$ 6.990,00
TOTAL DO LOTE				**R$ 112.555,00**		
LOTE III						
0001	ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA: ESPECIFICAÇÃO: ALMÔNDEGAS CONGELADAS - PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE CARNE BOVINA, A EMBALAGEM PARA ENTREGA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM PLÁSTICA DEVE CONTER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO. PACOTES DE 1KG.	ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA: ESPECIFICAÇÃ	CHULETÃO/ RIO MAR ALIMENTOS	5.000 KG	R$ 12,91	R$ 64.550,00

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2025.03.10 15:27:29 -03'00'

0002	BISTECA SUÍNA, CONGELADA, EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 180 A 200 G CADA PEDAÇO. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA, PESO, TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM DE 01 KG.	BISTECA SUÍNA, CONGELADA, EM PEDAÇOS DE	FRIMESA / FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	5.000 KG	R$ 19,95	R$ 99.750,00
0003	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, ISENTO DE OSSOS OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA QUE TRAGA PREJUÍZO A QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG E 5KG. ENTREGA FEITA EM CAMINHÃO FRIGORIFICO.	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, ISENTO DE	FRIBOI/JBS S.A	10.000 KG	R$ 30,13	R$ 301.300,00
0004	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, ISENTO DE OSSOS OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA QUE TRAGA PREJUÍZO A QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG E 5KG. ENTREGA FEITA EM CAMINHÃO FRIGORIFICO.	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, ISENTO DE	FRIBOI/JBS S.A	15.000 KG	R$ 31,00	R$ 465.000,00
0005	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. EMBALAGENS DE 500G A 01 KG. PRODUTO FRANGO.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, D	LAR/ COOP LAR AGROIND	10.000 KG	R$ 9,01	R$ 90.100,00
0006	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGENS DE 01 KG.	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM ADIÇÃO DE	AMERICANO/SANTA IZABEL ALIMENTOS	10.000 KG	R$ 10,50	R$ 105.000,00
0007	OVO DE GALINHA, BRANCO, TAMANHO PADRÃO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR E ODOR ANORMAIS. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, FECHADOS COM PLÁSTICO FILME, DEVIDAMENTE ROTULADOS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS. CARTELA COM 30 UNIDADES.	OVO DE GALINHA, BRANCO, TAMANHO PADRÃO,	IKEDA/IKEDA OVOS	2.500 CRT	R$ 17,50	R$ 43.750,00
0008	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, TIPO SASSAMI, PESO VARIÁVEL DA UNIDADE DE CADA FILEZINHO DE 30 A 50 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM CARIMBO DO SIF OU SISP, RESISTENTE FECHADO MECANICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES, DEVIDAMENTE LACRADA.	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, TIPO SASSAMI	FRIATO/NUTRIZA ALIMENTOS	10.000 KG	R$ 19,01	R$ 190.100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.359.550,00**	
VALOR TOTAL					**R$ 3.066.915,00**	

2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161

Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161 Dados: 2025.03.10 15:27:45 -03'00'

4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento;
2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

a) O valor total da contratação é de R$ 3.066.915,00 (Três Milhões e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Quinze Reais).

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161 Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161 Dados: 2025.03.10 15:27:57 -03'00'

3. PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.

b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas

saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161 Dados: 2025.03.10 15:28:10 -03'00'

f) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. **Além das obrigações contidas no termo de referência, são obrigações do Contratante:**

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

i) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

j) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.2. **Além das obrigações contidas no termo de referência, são obrigações da Contratada:**

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2025.03.10 15:28:34 -03'00'

d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2025.03.10 15:28:44 -03'00'

s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2025.03.10 15:28:54 -03'00'

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
    1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161 Dados: 2025.03.10 15:29:03 -03'00'

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJ DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
12.361.0004.2009.0000	2009	MANUTENÇÃO DO PNAE	33.90.30	500/552

b) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

a) Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

a) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
b) O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2025.03.10 15:29:23 -03'00'

c) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

a) Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

a) É eleito o Foro União - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

União - PI, 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
GUSTAVO CONDE MEDEIROS
CONTRATANTE

TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161

Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA LTDA:11494673000161
Dados: 2025.03.10 15:29:43 -03'00'

TDB DSITRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 11.494.673/0001-61
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-